



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.517/2021

**Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.**

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) referente Aditamento do Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Município de Urânia.

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior servirá para criar dotação no orçamento vigente com a finalidade de atender o Aditamento do Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Município de Urânia, com período de vigência de 06/2021 a 12/2021.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão do crédito acima e demais ajustes necessários na Lei nº 3.297/2017, de 20 de setembro de 2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.450/2020 de 30 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, em consonância com o referido crédito adicional especial.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia/SP, 18 de maio de 2.021

  
**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra